



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017/DPE-RO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 292.751.679-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19.

CONTRATADA: Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede a Av. das Nações Unidas, 14.261, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000 São Paulo/SP, neste ato representada por Francisco Edinaldo Moreira de Sousa, administrador de empresas, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 20.972.295 SSP/SP, inscrito no CPF nº 126.840.598-10, de acordo com os poderes de administração concedidos na representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2019, as partes pactuam o presente Aditivo de Contrato, cuja celebração decorre do Pregão Eletrônico nº 031/2017/CPCL/DPE/RO constante do Processo Administrativo nº 3001.0027.2017/DPE- RO, e que se regerá pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, nas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente termo aditivo inclui-se no Objeto do Contrato nº 017/2017/DPE/RO três veículos MMC/L200 Triton 3.2 D, ano de fabricação/modelo 2010/2010, cujas placas são: NBG8351, NBG8291, NBG8311.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º. Fica pactuado o acréscimo Contratual de R\$ 1.455,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), passando o valor do contrato para R\$ 21.068,87 (vinte e um mil sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos);

§ 4º. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.39, já consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Nota de Crédito nº 2019NC00173 e Nota de Empenho nº 2018NE00226, ambas no valor de R\$ 1.455,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para atender esse exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

As demais cláusulas do Contrato nº 017/2017/DPE/RO, são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do Contrato nº 017/2017/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. ___ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 013/2019, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2018.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE
Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CONTRATADA
Francisco Edinaldo Moreira de Sousa
Representante Legal